

## PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 23/2014(\*)

(\*) Texto atualizado com as alterações promovidas pela Portaria TRT18 GP/SGP nº 1137/2020



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13594/2014,

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da citada Resolução,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

~~Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com a seguinte composição: os Juízes do Trabalho Renato Hiendlmayer, que o coordenará, Cleber Martins Sales e Daniel Branquinho Cardoso, além dos servidores Alessandro Carneiro e José Custódio Neto, e, como suplentes, o Juiz do Trabalho João Rodrigues Pereira e os servidores Silvestre Ferreira Leite Júnior e Marcello Pena.~~

<b>Membros titulares</b>	<b>Membros suplentes</b>
Juiz Celso Moredo Garcia Juiz Coordenador	Juiz Rodrigo Dias da Fonseca
Juiz Ari Pedro Lorenzetti	Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani
Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira	Juiz Daniel Branquinho Cardoso
Juiz Luciano Santana Crispim Presidente da AMATRA XVIII	-
Servidor Cleber Pires Ferreira	Servidora Geisa Azevedo Carlos Campelo
Servidor Georges Frederich Batista Silvestre	Servidor Edmilson Gallos Galdino
Servidor Carlos Alberto Aquino Presidente da ASJUSTEGO	-

*(Artigo 1º alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 959/2017)*

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com a seguinte composição:

I – Juiz CELSO MOREDO GARCIA, que atuará como Coordenador;

~~II – Juiz ARI PEDRO LORENZETTI;~~

II – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO (*Inciso alterado pela Portaria GP/SGP nº 1137/2020*)

III – Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI;

IV – Juiz ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região, sem direito a voto;

V – Servidor CLEBER PIRES FERREIRA;

VI – Servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE;

VII – Servidor JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás, sem direito a voto.

§ 1º Designar os seguintes suplentes para os membros titulares do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição:

I – Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, na qualidade de suplente do Juiz CELSO MOREDO GARCIA;

~~II – Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, na qualidade de suplente do Juiz ARI PEDRO LORENZETTI;~~

II – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, na qualidade de suplente do Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO; (*Inciso alterado pela Portaria GP/SGP nº 1137/2020*)

III – Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, na qualidade de suplente da Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI;

IV – Juíza DÂNIA CARBONERA SOARES, na qualidade de suplente do Juiz ALEXANDRE VALLE PIOVESAN;

V – Servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, na qualidade de suplente do Servidor CLEBER PIRES FERREIRA; (*Primitivo Inciso XII, renumerado pela Portaria GP/SGP nº 1137/2020*)

VI – Servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, na qualidade de suplente do Servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE; (*Primitivo*

*Inciso XIII, renumerado pela Portaria GP/SGP nº 1137/2020)*

VII – Servidor JOSÉ CUSTÓDIO NETO, na qualidade de suplente do Servidor JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA. *(Primitivo Inciso XIV, renumerado pela Portaria GP/SGP nº 1137/2020)*

§ 2º Designar o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretário do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

§ 3º O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 4º A Comissão instituída no *caput* deverá adotar, para implementação da política, as linhas de atuação previstas no artigo 2º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. *(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª nº 1655/2019)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)  
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
Presidente do TRT da 18ª Região